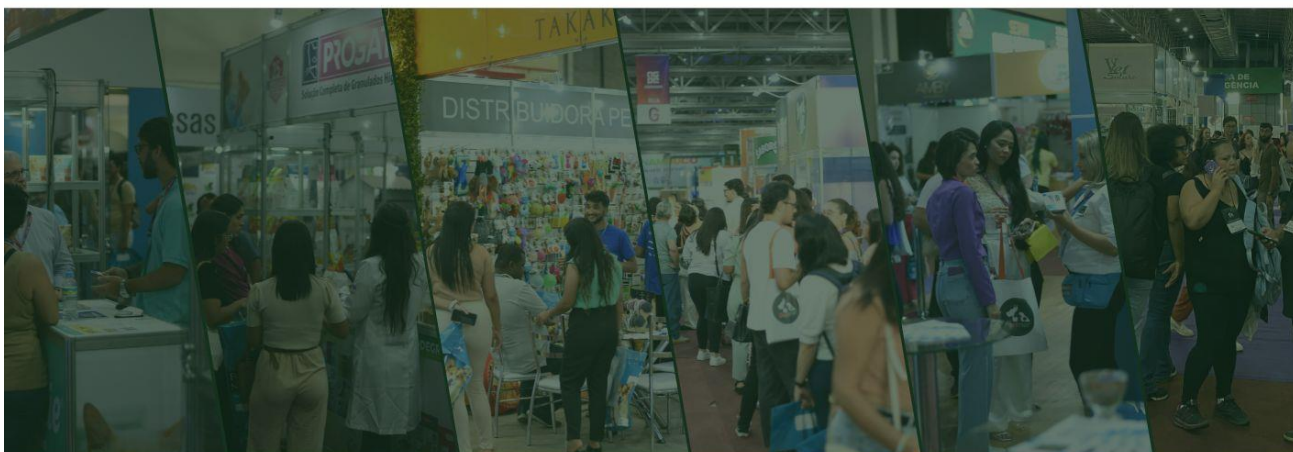




16 a 18 
NOV 2025 
14h
às
22h
PERNAMBUCO
CENTRO DE CONVENÇÕES



Manual do Expositor

2025

Informações: www.feirapetnor.com.br   @feirapetnor



Prezado Expositor,

Este manual tem o objetivo de informar todos os princípios, normas e regras para participação de sua empresa na **FEIRA PETNOR 2025**, promovida e organizada pela **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Recomendamos a leitura do mesmo e a transmissão a todos os envolvidos no evento, para facilitar a comunicação entre expositor, montadora, organizador e promotor.

É necessário que todos respeitem as normas e prazos estabelecidos nestes documentos para garantir que sua exposição aconteça de forma tranquila e segura.

O desconhecimento das informações aqui estabelecidas não exime sua empresa e seus contratados (montadora, decorador, subcontratados e demais pessoas envolvidas em sua participação) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste documento, que, ocorrendo, são assumidas pelo expositor e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem de nomeação.

As normas que regem o evento devem ser lidas e observadas por todos os seus funcionários, fornecedores e demais contratados.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



IMPORTANTE

Não monte o seu ESTANDE fora dos padrões ou das especificações legais da ABNT e demais órgãos, incluindo as normas deste manual e outras normas específicas. A responsabilidade pela construção e montagem é exclusiva do expositor e/ou do seu preposto ou montador integralmente, independentemente da ordem de nomeação.

A empresa organizadora isenta-se de qualquer responsabilidade sobre objetos esquecidos no pavilhão.

A **MONTADORA OFICIAL** para a edição da **FEIRA PETNOR 2025** é a empresa **3 PONTOS STANDS E EVENTOS LTDA.**

Para mais informações, a equipe da **FEIRA PETNOR** estará à disposição para atendê-lo.

A Promotora reserva-se o direito de estabelecer, a qualquer momento, novas normas que se façam necessárias para o bom andamento do evento.

Recomendamos que você centralize em um único profissional a responsabilidade de administrar a atividade operacional.



ALERTA AO EXPOSITOR

A **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA** tem como política não permitir que qualquer empresa divulgue seus produtos e/ou serviços utilizando seu nome ou de qualquer um de seus produtos. Sempre que recomendarmos qualquer serviço e/ou produto utilizaremos um comunicado oficial da empresa, sendo este enviado pela própria **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Solicitamos atenção especial às ofertas de divulgação em catálogos, guias internacionais e, principalmente, ao fato de que ex-funcionários também não estão autorizados a intermediar qualquer negócio entre a **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA** e seus clientes e parceiros.

Ao ser abordado por qualquer empresa terceira, lembre-se que a equipe **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA** está à sua disposição para sanar dúvidas e assessorá-lo no que for preciso para o sucesso de seus negócios durante nosso evento.

É proibido consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a promotora e/ou organizadora.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

-CAEX (CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR)

-CAMPS (CENTRO DE ATENDIMENTO À MONTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS)

NOS DIAS DE MONTAGEM

11 de novembro de 2025 - 08h às 20h (terça-feira) - **APENAS PARA A MONTADORA OFICIAL**

12 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)

13 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quinta-feira)

14 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sexta-feira)

15 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sábado)

NOS DIAS DE EXPOSIÇÃO - REALIZAÇÃO

16 de novembro de 2025 - 14h às 20h (domingo)

17 de novembro de 2025 - 14h às 20h (segunda-feira)

18 de novembro de 2025 - 14h às 20h (terça-feira)

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ
nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1.1 LOCAL DO EVENTO
- 1.2 ESTACIONAMENTO
- 1.3 DIAS E HORÁRIOS
- 1.4 ATENDIMENTO AOS EXPOSITORES, MONTADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS
- 1.5 DADOS DA PROMOTORA
- 1.6 DADOS DA MONTADORA OFICIAL

2. NORMAS GERAIS DO EVENTO

- 2.1 SEGURO
- 2.2 A ÁREA LOCADA
- 2.3 ACESSO AO PAVILHÃO DE FEIRAS
- 2.4 TRAJES E EPI
 - 2.4.1 CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO ABA FRONTAL
 - 2.4.2 PROTEÇÃO AUDITIVA
 - 2.4.3 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
 - 2.4.4 LUVAS DE PROTEÇÃO
- 2.5 CREA/CAU
- 2.6 NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM
 - 2.6.1 SOM AMBIENTE
 - 2.6.2 MÚSICA AO VIVO OU MECÂNICA
- 2.7 TRABALHO DE MENORES
- 2.8 TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO
- 2.9 CASOS OMISSOS

3. TAXAS OBRIGATÓRIAS

- 3.1 RATEIO DA TAXA DA PREFEITURA
- 3.2 RATEIO CORPO DE BOMBEIROS E EXTINTORES
- 3.3 RATEIO DE LIMPEZA DE MONTAGEM

4. SERVIÇOS EXTRAS OFERECIDOS - NÃO OBRIGATÓRIOS

- 4.1 LIBERAÇÃO DE INFLÁVEIS ÁREA INTERNA
- 4.2 LIBERAÇÃO DE INFLÁVEIS ÁREA EXTERNA
- 4.3 PAINEL DE FECHAMENTO ADESIVADO COM A MARCA DO EXPOSITOR

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



4.4 INTERNET

5. EXIGÊNCIAS LEGAIS

5.1 PROCEDIMENTOS FISCAIS

5.1.1 NOTA FISCAL - ENVIO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AO PAVILHÃO

5.1.2 ISENÇÕES DO ICMS

5.1.3 RETORNO DAS MERCADORIAS

5.2 IMPORTAÇÃO

5.2.1 ICMS

5.2.2 ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE BENS DESTINADOS A FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS (RECEITA FEDERAL)

5.2.3 IPI

5.3 ANVISA

5.4 FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

5.4.1 AUDITOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

5.4.2 DOCUMENTOS - OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

5.4.3 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO - OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

5.4.3.1 MONTADORAS, EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

5.5 PREVIDÊNCIA SOCIAL

6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 LOCAÇÃO DE ÁREA (SEM MONTAGEM BÁSICA)

6.2 MANUSEIO DO MATERIAL

6.3 LOCALIZAÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS

6.4 QUANTIDADE DE KWA 's

6.5 ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO EVENTO

6.6 MONTAGEM E DECO RAÇÃO ESPECIAL

6.6.1 PROJETO DE ESTANDE E TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.6.2 ENERGIA ELÉTRICA

6.6.3 HIDRÁULICA

6.7 CRONOGRAMA DE TRABALHOS

7. NORMAS TÉCNICAS DE DECORAÇÃO DOS ESTANDES

7.1 PAREDES DIVISÓRIAS (PÉ DIREITO)

7.2 PAREDES DE VIDRO

7.3 ESTANDES DE 1º ANDAR

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



7.4 PROJEÇÕES HORIZONTAL/VERTICAL

7.5 FIXAÇÃO DE MATERIAIS 7.6

UTILIZAÇÃO DO CECON-PE.

7.7 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

7.8 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

7.9 JARDINS E PLANTAS

7.10 NORMAS DE TRABALHO

7.11 NORMAS DE SEGURANÇA

7.11.1 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

7.11.2 SAÍDA DE EMERGÊNCIA

7.11.3 EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

8. CREDENCIAIS

8.1 EXPOSITOR

8.2 MONTAGEM/DESMONTAGEM

8.3 SERVIÇOS

8.4 APOIO

8.5 REPOSIÇÃO DE MATERIAL

8.6 PROVIDÊNCIAS DA MONTADORA / DECORADORA

9. SEGURANÇA

10. LIMPEZA

11. DESMONTAGEM

12. FORMULÁRIOS

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ
nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 LOCAL DO EVENTO

PERNAMBUCO CENTRO DE CONVENÇÕES (**PAVILHÃO DE EVENTOS** - Portões A, B, G e H).

Av. Professor Andrade Bezerra, 1051, Salgadinho, Olinda-PE, Brasil CEP: 53111-970, -Tel.:(81)4042.8400

Site: www.pernambucocecon.com.br

1.2 ESTACIONAMENTO

O Pernambuco Centro de Convenções tem estacionamento privado para uso dos **Expositores e Visitantes** que poderão comprar ticket diário permitindo acesso livre durante todo o dia, conforme normas internas do estacionamento.

O estacionamento é de responsabilidade da empresa **LEVE MOBILIDADE**.

Contato: Gilson Tel.: 81 9 8223 – 5192 (whatsapp)

E-mail: antonio.gilson@leve.info

Não será permitida a permanência de caminhões ou carretas após o desembarque das mercadorias.

Entrada do estacionamento (pelo CLASSIC HALL)

Av. Governador Agamenon Magalhães, s/n - Salgadinho

CEP: 53111-110 – Olinda – PE, Brasil



1.3 DIAS E HORÁRIOS

DIAS DE EXPOSIÇÃO - REALIZAÇÃO

- 16 de novembro de 2025 - 14h às 22h (domingo)
- 17 de novembro de 2025 - 14h às 22h (segunda-feira)
- 18 de novembro de 2025 - 14h às 22h (terça-feira)

MONTAGEM - APENAS PARA A MONTADORA OFICIAL

- 11 de novembro de 2025 - 08h às 20h (terça-feira)

MONTAGEM – TODAS AS MONTADORAS

- 12 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)
- 13 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quinta-feira)
- 14 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sexta-feira)
- 15 de novembro de 2025 - 08h às 14h (sábado)

DECORAÇÃO E ENTRADA DE MERCADORIAS

- 15 de novembro de 2025 - 14h às 22h (sábado)
- 16 de novembro de 2025 - 08h às 12h (domingo)

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESTANDES

- 16 de novembro de 2025 - 8h às 12h (domingo)
- 17 de novembro de 2025 - 8h às 12h (segunda-feira)
- 18 de novembro de 2025 - 8h às 12h (terça-feira)

RETIRADA DOS PRODUTOS E MERCADORIAS DOS EXPOSITORES

- 18 de novembro de 2025 - 22h20 às 23h59 (terça-feira)

DESMONTAGEM DOS ESTANDES

- 18 de novembro de 2025 – 22h20 às 23h59 (terça-feira)
- 19 de novembro de 2025 – 08h às 20h (quarta-feira)
- 20 de novembro de 2025 - 08h às 12h (quinta-feira)

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



1.4 ATENDIMENTO AOS EXPOSITORES, MONTADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Todos os expositores, montadoras e prestadoras de serviço terão durante todo o período de montagem e realização do evento, uma equipe de atendimento à disposição no pavilhão de feiras.

CAEX - CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR:

- Pagamentos
- Emissão e entrega de credenciais
- Solicitações
- Dúvidas

CAMPS - CENTRO DE ATENDIMENTO À MONTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇO:

- Pagamentos;
- Emissão e entrega de credenciais;
- Entrega de documentos;
- Dúvidas.

ATENDIMENTO - APENAS PARA A MONTADORA OFICIAL

11 de novembro de 2025 - 08h às 20h (terça-feira)

ATENDIMENTO - TODAS AS MONTADORAS, EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

12 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)

13 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quinta-feira)

14 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sexta-feira)

15 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sábado)

16 de novembro de 2025 - 14h às 22h (domingo)

17 de novembro de 2025 - 14h às 22h (segunda-feira)

18 de novembro de 2025 - 14h às 22h (terça-feira)

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ
nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



1.5 DADOS DA PROMOTORA

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ.: 24.723.075/0001-69

AV PROF. ANDRADE BEZERRA, 1051 – CONJUNTO 02, SALGADINHO, OLINDA, PE - CEP: 53.110-110

E-mail: producao@agenciape.com.br

1.6 DADOS DA MONTADORA OFICIAL

3 PONTOS STANDS E EVENTOS LTDA

CNPJ.: 37.725.992/0001-24

Rua Benjamim Constant, 315, Sítio Novo, Olinda - PE - CEP:53.110-270,
Telefone: (81) 4104.1700

Valéria: (81) 99742.8871 - **E-mail:** comercial2@3pontosstands.com.br

Luciana: (81) 4104.1700- **E-mail:** luciana@3pontosestands.com.br

Hugo Costa: (81) 98943.4010

Alexandre Chateaubriand: (81) 99240.6557

2 NORMAS GERAIS DO EVENTO

2.1 SEGURO

O seguro é um importante instrumento de gestão de risco, que protege seu investimento. Cabe exclusivamente ao expositor providenciar seus próprios seguros (responsabilidade civil, riscos diversos e com as coberturas de incêndio, roubo, danos elétricos e danos morais e acidentes pessoais) durante o período de montagem, realização e desmontagem.

É importante verificar, na apólice, a cobertura do seguro e o período da vigência, que deverá contar a partir do 1º dia da montagem até o último dia da desmontagem.

A promotora não assumirá qualquer responsabilidade por danos ou custos gerados por ocorrências nos estandes com produtos, materiais, empresas contratadas, montadoras, transportadores, pessoas ou por qualquer outra natureza.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



IMPORTANTE

A Promotora da Feira não se responsabiliza por eventuais furtos ou roubos que possam ocorrer no pavilhão de feiras.

2.2 A ÁREA LOCADA

A qualquer tempo e sem aviso prévio, a Promotora pode redistribuir os setores ou estandes, desde que respeitadas as dimensões e características previamente estabelecidas em contrato.

O **Expositor** não pode transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumido em relação à Promotora, nem sublocar ou ceder qualquer espaço da área que lhe foi locada.

Em qualquer das fachadas do estande, apenas, poderá constar a logomarca da empresa expositora. Qualquer alteração ou inclusão deverá ser submetida por escrito à autorização da Promotora.

É proibida a distribuição de brindes ou qualquer tipo de publicidade direta ou indireta de qualquer produto fora dos limites locados estabelecidos em contrato.

É proibida, também, a distribuição de brindes ou qualquer tipo de publicidade direta ou indireta de qualquer produto ou empresa não participante no estande do Expositor. O não cumprimento desse dispositivo dará a Promotora, o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução os produtos decorrentes dessa infração.

2.3 ACESSO AO PAVILHÃO DE FEIRAS

Durante o período de montagem/desmontagem, é terminantemente proibida a entrada de menores de 18 anos e de pessoas usando sandálias, tamancos, chinelos, sapatos abertos, bermudas, saias e/ou calças curtas por motivos de segurança;

Não é permitido o armazenamento de produtos que possam colocar em risco a segurança e o bem-estar dos participantes do evento (produtos tóxicos, inflamáveis, explosivos, etc.);

Todos os prestadores de serviços envolvidos com a montagem, operação e desmontagem da feira deverão utilizar obrigatoriamente uniforme com identificação da empresa para a qual está trabalhando. O uniforme deverá ter o



nome da empresa/logomarca de forma visível e de fácil identificação, estampados necessariamente na frente e atrás. Caso haja falta de uniforme adequado, será permitida a utilização de colete obrigatoriamente na cor amarela e com faixas refletivas;

Haverá fiscalização para impedir o acesso de quem não estiver devidamente uniformizado ou com o colete de identificação. Estas medidas não eximem os prestadores de serviços da utilização de credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO);

Só será permitido o ingresso nas áreas do evento de pessoas credenciadas, sendo obrigatório portar a credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) em local visível durante toda a permanência, não haverá exceção;

O montador deverá estar com documento oficial com foto durante todo o período de montagem. Quando necessário, será solicitado e verificado, caso não esteja portando o mesmo, não será autorizada a entrada e/ou a permanência no pavilhão de feiras;

A credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) de MONTADOR somente será liberada mediante ao pagamento das taxas obrigatórias de montagem, a liberação do projeto, entrega de ART/RRT e a entrega do Termo de Responsabilidade devidamente assinados;

As montadoras que se responsabilizarem por mais de um projeto na mesma feira e estiverem com a documentação pendente para algum estande, porém completas para outro estarão autorizadas a entrar para montagem no primeiro dia, porém no segundo dia será exigida a documentação pendente. A não apresentação da documentação impedirá a montagem dos respectivos estandes;

Serviços de entrega de material: só será liberado acesso com credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) provisória para entrega rápida de até 15 minutos às empresas que estiverem com equipe devidamente uniformizadas.

Atenção: a credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) de Montador não dá acesso ao pavilhão na realização.

Solicita-se a todos os Expositores a observância das medidas de segurança exigidas pelo Pernambuco Centro de Convenções e pelas normas legais vigentes.



O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por um profissional legalmente habilitado. Seguindo a norma NR 18.

2.4 TRAJES E EPI

Todo funcionário e/ou contratado das empresas expositoras e/ou de montagem e/ou de terceiros somente terá acesso ao pavilhão portando credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) de identificação, trajando calça, uniforme ou camisa, e sapato fechado ou bota de segurança. **A exigência de trajes adequados é válida também para expositores e respectivos funcionários e seus contratados (montadora, decorador, subcontratados e demais pessoas envolvidas em sua participação).**

EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo empregado, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e saúde no trabalho. Todos os contratados, direta ou indiretamente, pelo **Expositor** devem utilizar **EPI - Equipamentos de Proteção Individual**, previsto na legislação vigente e nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, cabendo ao expositor e/ou montador fornecer aos seus colaboradores e/ou contratados os EPI's adequados ao risco do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem dos estandes. Estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que se encontram no local de montagem. Lembrando que os EPI's básicos deverão ser sempre utilizados, independente das atividades para acesso ao(s) Hall(s).

Os EPIs básicos, que deverão ser sempre utilizados, independente das atividades, para acesso ao pavilhão e às áreas de montagem/ desmontagem do evento são: capacete com proteção frontal, bota com biqueira de aço, protetor auricular, luvas, máscara para poeiras e óculo de proteção;

Não será permitido o acesso ao interior do pavilhão de pessoas que não estejam usando equipamentos básicos de proteção. O não cumprimento será passível de notificação e cobrança de multa em casos de reincidência.



2.4.1 CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO ABA FRONTAL

Utilizado para proteção da cabeça e face do empregado contra os agentes meteorológicos (trabalho a céu aberto), trabalho em local confinado, impactos provenientes de queda ou projeção de objetos, queimaduras, choques elétricos e irradiação solar.

2.4.2 PROTEÇÃO AUDITIVA

Utilizado para proteção dos ouvidos nas atividades e nos locais que apresentem ruídos excessivos.

2.4.3 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Utilizado para proteção respiratória em atividades e locais que apresentem riscos, a fim de evitar doenças provocadas por fatores ambientais e de trabalho, conforme a Instrução Normativa Nº1 de 11/04/1994 – (Programa de Proteção Respiratória - Recomendações/ Seleção e Uso de Respiradores).

2.4.4 LUVAS DE PROTEÇÃO CLASSIFICAÇÕES E TIPOS DE LUVAS

TIPO	CONTATO	TARJA
Classe 00	500 V	Bege
Classe 0	1000 V	Vermelha
Classe I	7,5 kV	Branca
Classe II	17 kV	Amarela
Classe III	26,5 kV	Verde
Classe IV	36 kV	Laranja

O **Expositor** responderá por quaisquer danos ou acidentes decorrentes da inobservância das normas do evento.

2.5 CREA/CAU

O acesso ao pavilhão das respectivas montadoras somente será permitido mediante o recolhimento da ART/CAU e a entrega da guia autenticada ao



Administrador do Pavilhão, bem como de outras providencias. Cópia deverá ser enviada para a montadora oficial no e-mail crea.cau@agenciape.com.br, até o dia **03/11/2025**.

CREA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro
Recife/PE – CEP: 52. 020. 000
Telefone: (81) 3423.4383
Horário: 09h às 17h - Home Page: www.creape.org.br

CAU

Av. Rui Barbosa, 1363/ sala 213 – Empresarial Ponte D' Uchoa
Bairro das Graças Recife/PE – CEP: 52. 050. 000 Fone:
(81) 3040.4004

2.6 NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

O **Expositor** que desejar instalar aparelhagem de som ou audiovisual em seu estande ficará responsável pelo pagamento dos direitos autorais junto ao órgão competente, que é o **ECAD**.

ECAD

Os direitos autorais e o ECAD são regidos pela Lei Federal 9.610 de 1998, e têm por finalidade proteger os direitos de criação e execução pública dos titulares de música e demais obras por esta instituição protegidas.

Os usuários que não recolhem os valores inerentes aos direitos protegidos pelo ECAD, infringem a lei, sujeitando-se à lavratura de um "Termo de Verificação" que pode acarretar a interdição ou a suspensão pública musical, bem como procedimentos judiciais nos âmbitos penais e cíveis.

Para saber se a execução de vídeos ou músicas em seus estandes está sujeita ao recolhimento do ECAD, o expositor deverá entrar em contato pelo portal de atendimento no endereço eletrônico www.ecad.org.br. No site, o expositor também poderá simular o custo da reprodução das obras protegidas pelos direitos autorais.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



ECAD – SP

Av. Paulista, 171 - 3º Andar
Edifício Dom Pedro I de Alcântara
CEP: 01311-000 –São Paulo – SP
Tel.: +55 (11) 3287-6722
Fax: +55 (11) 3285-6790
E-mail: eventosp@ecad.org.br
Site: www.ecad.org.br

ECAD - PE

Rua Bispo Cardoso Ayres, 147 - 6º Andar
Sala 605 - Edifício Empresarial Príncipe
CEP: 50050-100 – Recife / PE
Tel.: (81) 3221-8179
Site: www.ecad.org.br

O não pagamento desta taxa será de exclusiva responsabilidade do expositor. É obrigatório o envio do comprovante a Promotora do evento até o dia 03/11/2025, através do e-mail: producao@agenciape.com.br

2.6.1 SOM AMBIENTE

Todo som produzido no estande por aparelho eletrônico poderá ser utilizado de forma moderada, sem interferir ou prejudicar a ação de outros expositores.

2.6.2 MÚSICA AO VIVO OU MECÂNICA

O expositor que quiser utilizar música ao vivo ou mecânica durante a realização do evento deverá programar suas apresentações **após as 21h00**.

O não cumprimento desse limite/norma implicará ao **Expositor** penalidades crescentes como: advertência, multa contratual e, por fim, interrupção da energia elétrica fornecida ao seu Estande.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



2.7 TRABALHO DE MENORES

O Expositor que tiver menores trabalhando no estande deverá obter autorização especial da Divisão de Fiscalização do Juizado de Menores do Estado de Pernambuco e respeitar todas as exigências previstas em lei.

2.8 TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO

Serão permitidas todas as técnicas de demonstração válidas, que não coloquem em risco a saúde e integridade física dos envolvidos, desde que desenvolvidas estritamente na área locada, observadas as seguintes limitações:

Os **Expositores** que oferecerem produtos para degustação deverão manter no estande recipientes para recolhimento das embalagens e restos, obrigando-se a recolhê-los à Lixeira Central sempre que cheios;

Recomendamos a utilização de material descartável para o fornecimento de lanches, cafés, refrigerantes, água, etc.

Atenção, só serão permitidos fogões e fogareiros elétricos.

Fogões e fornos a gás estão terminantemente proibidos pelo Pernambuco Centro de Convenções, assim como é proibido armazenamento de materiais inflamáveis e explosivos na área do estande.

Qualquer tipo de degustação e distribuição de brindes, amostras e folhetos deverá limitar-se ao interior de cada estande, cabendo à Segurança Oficial do Evento interrompê-la toda vez que ocasionar aglomerações que venham prejudicar o fluxo normal dos visitantes do evento.

Fora dos limites da área locada pelo **Expositor**, não serão permitidos quaisquer tipos de promoções e/ou atividades, tais como:

- Distribuição de brindes e peças promocionais, só neste caso poderá ser permitida com autorização prévia, concedida por escrito pela organização do evento;
- Colocação de letreiros, cartazes, logomarcas de empresas que não estão expondo;
- Desfiles, degustação de produtos e outros.



É vetado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagem, de vendas ou divulgação de mercadorias.

2.9 CASOS OMISSOS

A Comissão de Representantes, formada pela diretoria da **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA** e a **MONTADORA OFICIAL**, poderá arbitrar casos omissos neste Regulamento e Manual, para que sejam garantidas as condições de segurança e o perfeito funcionamento do evento.



3 TAXAS OBRIGATÓRIAS

3.1 RATEIO DA TAXA DA PREFEITURA DE OLINDA

É obrigatória aos expositores e será calculada de acordo com a metragem da área locada com base na tabela abaixo:

TAMANHO DA ÁREA	RATEIO PREFEITURA
Até 6m ²	R\$ 140,00
Superior a 6m ² até 15m ²	R\$ 235,00
Superior a 15m ² até 20m ²	R\$ 310,00
Superior a 20m ² até 35m ²	R\$ 400,00
Superior a 35m ² até 50m ²	R\$ 430,00
Superior a 50m ² até 60m ²	R\$ 480,00
Superior a 60m ² até 70m ²	R\$ 545,00
Superior a 70m ² até 80m ²	R\$ 605,00
Superior a 80m ² até 90m ²	R\$ 650,00
Superior a 90m ² até 100m ²	R\$ 700,00
Superior a 100m ²	R\$ 760,00

O rateio será recolhido pela Direção da feira e repassado à Prefeitura de Olinda.



3.2 RATEIO CORPO DE BOMBEIROS E EXTINTORES

O Rateio é para o pagamento do projeto de incêndio, taxas dos bombeiros, despachantes, sinalização de segurança e locação de extintores que serão utilizados no início da montagem, durante toda a realização do evento, até o final da desmontagem no pavilhão de feiras. Será cobrado de acordo com a metragem da área locada com base na tabela abaixo.

TAMANHO DA ÁREA	RATEIO CORPO DE BOMBEIROS E EXTINTORES
Até 6m ²	R\$ 60,00
Superior a 6m ² até 15m ²	R\$ 100,00
Superior a 15m ² até 20m ²	R\$ 150,00
Superior a 20m ² até 35m ²	R\$ 200,00
Superior a 35m ² até 50m ²	R\$ 220,00
Superior a 50m ² até 60m ²	R\$ 270,00
Superior a 60m ² até 70m ²	R\$ 315,00
Superior a 70m ² até 80m ²	R\$ 355,00
Superior a 80m ² até 90m ²	R\$ 405,00
Superior a 90m ² até 100m ²	R\$ 435,00
Superior a 100m ²	R\$ 470,00

Os alarmes, extintores placas indicativas, hidrantes de piso e/ou de parede não devem ser removidos e não é permitido pendurar objetos nem construir barreiras que bloqueiem tais equipamentos.

O rateio será recolhido pela Direção da feira e repassado ao Corpo de Bombeiros.



3.3 RATEIO DE LIMPEZA DE MONTAGEM

A taxa de limpeza de montagem (recolhimento e descarte de entulhos que ficam após a montagem/arrumação e após a desmontagem/arrumação) é obrigatória para todos os expositores e será cobrada por m².

A Limpeza durante o evento, já está inclusa no contrato.

É de responsabilidade da empresa montadora entregar o estande limpo para a inauguração. A limpeza de montagem será cobrada do expositor. Essa taxa não abrange a retirada de entulhos durante a desmontagem.

TAMANHO DA ÁREA	TAXA DE LIMPEZA DE MONTAGEM
Até 6m ²	R\$ 50,00
Superior a 6m ² até 15m ²	R\$ 85,00
Superior a 15m ² até 20m ²	R\$ 120,00
Superior a 20m ² até 35m ²	R\$ 160,00
Superior a 35m ² até 50m ²	R\$ 190,00
Superior a 50m ² até 60m ²	R\$ 220,00
Superior a 60m ² até 70m ²	R\$ 250,00
Superior a 70m ² até 80m ²	R\$ 280,00
Superior a 80m ² até 90m ²	R\$ 335,00
Superior a 90m ² até 100m ²	R\$ 385,00
Superior a 100m ²	R\$ 440,00

O rateio será recolhido pela Direção da feira e repassada para a empresa que faz o recolhimento dos entulhos.



4 SERVIÇOS EXTRAS OFERECIDOS - NÃO OBRIGATÓRIOS

4.1 LIBERAÇÃO DE INFLÁVEIS ÁREA INTERNA

Para a colocação de infláveis na área interna do Pavilhão de Feiras, será cobrada uma taxa de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo ponto de energia mais R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por cada metro quadrado de espaço utilizado.**

Contratar a liberação através da **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo Whatsapp: (81) 99603.0077.

A produção e instalação do Inflável fica por conta e responsabilidade da empresa contratante.

4.2 LIBERAÇÃO DE INFLÁVEIS ÁREA EXTERNA

Para a colocação de infláveis na área externa do Pavilhão de Feiras, será cobrada uma taxa de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo ponto de energia mais R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) por cada inflável.**

Contratar a liberação através da **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo Whatsapp: (81) 99603.0077.

A produção e instalação do Inflável fica por conta e responsabilidade do cliente.

4.3 PAINEL DE FECHAMENTO ADESIVADO COM A MARCA DO EXPOSITOR

Tamanhos/Valores

2,20m de altura x 1,00m de largura = R\$ 999,00

2,20m de altura x 2,00m de largura = R\$ 1.599,00

2,20m de altura x 3,00m de largura = R\$ 1.999,00

A **impressão e mão-de-obra** da adesivação de Painel de fechamento é de responsabilidade da **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**, contudo, a **elaboração e envio da arte** é de responsabilidade do **expositor/cliente**.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



4.4 INTERNET

O serviço de Internet pode ser contratado pela **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**, através do **Whatsapp**: (81) 99603.0077.

PONTO DE INTERNET DEDICADO (velocidades)	VALOR
10Mbps	R\$ 640,00
20Mbps	R\$ 853,00
50Mbps	R\$ 1.280,00
100Mbps	R\$ 1.813,00
150Mbps	R\$ 2.266,00
200Mbps	R\$ 2.566,00

Contratar através da **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo Whatsapp: (81) 99603.0077.

5. EXIGÊNCIAS LEGAIS

O expositor tem exclusiva responsabilidade no cumprimento das exigências legais da legislação quanto às seguintes obrigações:

1. Fiscais inerentes à Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Previdência Social;
2. Ministério do Trabalho e Emprego;
3. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD);
4. COVISA;
5. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.1 PROCEDIMENTOS FISCAIS

- **Cumprimento das obrigações tributárias:**
Apurar e pagar tributos, emitir notas fiscais e cumprir prazos são exemplos de obrigações que devem ser realizadas corretamente.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



- **Atualização da legislação:**

A atualização constante sobre a legislação tributária é essencial para que o contribuinte possa evitar problemas com o fisco.

OBS.: Recomendamos consultar o ADM/FIN ou Contador da empresa sobre os critérios de emissão de nota fiscal específica para exposição

5.1.1 NOTA FISCAL - ENVIO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AO PAVILHÃO

IMPORTANTE

Não emitir notas fiscais qualificando como destinatário o Promotor / Organizador do evento (**AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**), pois a legislação do ICMS não prevê este tipo de operação.

- No campo "Destinatário" deverá constar o nome e endereço da empresa que enviará as mercadorias (expositor ou estabelecimento remetente). O mesmo se aplica para remessas efetuadas por meio de filiais;
- No campo natureza da operação no documento fiscal, deverá constar a seguinte mensagem: "Remessa de mercadoria para exposição em Feira";
- O CFOP utilizado será: 5.914 (Dentro do Estado) ou 6.914 (Fora do Estado);
- No campo Dados Adicionais do documento fiscal, devem constar o endereço completo do local onde as mercadorias ficarão expostas, o nome exato da feira, as datas do evento e o fundamento legal do ICMS conforme o Regulamento do ICMS do Estado em que se iniciou o transporte.

5.1.2 ISENÇÕES DO ICMS

A isenção do ICMS está condicionada aos requisitos a serem preenchidos no documento fiscal, que não será considerado se não for totalmente preenchido de forma satisfatória.

Os expositores deverão também se atentar para o fato de que o benefício fiscal está condicionado ao retorno das mercadorias ao estabelecimento remetente no prazo de 60 dias. Caso essa exigência não seja cumprida,

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



estará descaracterizada a operação que ampara o benefício fiscal, devendo o expositor tributar o fato gerador do ICMS, considerando a data da remessa original.

5.1.3 RETORNO DAS MERCADORIAS

Quando ocorrer o retorno das mercadorias ao término da feira, os expositores deverão emitir nota fiscal de entrada para transporte desses bens da feira ao seu estabelecimento nos seguintes termos:

- Emitir nota fiscal de entrada;
- No campo "Destinatário", deverão constar os dados do próprio expositor;
- No campo "Dados Adicionais" da nota fiscal, deverão constar:
 1. O número, a série e a data de emissão da nota fiscal de envio dos bens ao evento;
 2. Fundamento Legal conforme legislação do Estado onde se iniciou o transporte.

5.2 IMPORTAÇÃO

5.2.1 ICMS

A importação de mercadorias ou bens do exterior sob o Regime de Admissão Temporária também gozará do benefício fiscal da isenção do ICMS, desde que cumpridos os requisitos do Regulamento do ICMS do Estado em que os bens serão remetidos, quando destinados para:

- Feiras, exposições, congressos e outros eventos, científicos ou técnicos;
- Feiras e exposições, comerciais ou industriais;
- Espetáculos, exposições e outros eventos, artísticos ou culturais.

5.2.2 ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE BENS DESTINADOS A FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS (RECEITA FEDERAL)

A admissão temporária é um regime aduaneiro que permite que os expositores estrangeiros, ou expositores brasileiros que queiram expor nas feiras e eventos certas mercadorias vindas de outros países, gozem de suspensão total ou parcial do pagamento de tributos aduaneiros incidentes na sua importação.



O referido benefício só tem validade quando a importação desses bens é destinada à realização / participação em eventos de natureza cultural, artística, científica, comercial e esportiva, ao acondicionamento e transporte de outros bens para ensaios e testes, com compromisso de serem reexportados, e desde que estejam reguladas as seguintes legislações: IN SRF nº 35/99, IN SRF nº 285/03 e IN SRF nº 611/06.

Os procedimentos a serem aplicados no despacho aduaneiro, assim como a declaração aduaneira a ser utilizada, dependem exclusivamente da finalidade dos bens e podem ser encontrados na página eletrônica da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

5.2.3 IPI

Os produtos remetidos pelo estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial, diretamente a exposição em feiras de amostras e promoções semelhantes poderão sair com a suspensão do tributo conforme Art.43, II do RIPI/2010 – Parecer Normativo CST nº 242/1972.

Despacho aduaneiro de admissão temporária

O regime aduaneiro especial de admissão temporária é o que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo fixado, com suspensão total do pagamento de tributos incidentes na importação, ou com suspensão parcial, no caso de utilização econômica, na forma e nas condições previstas na Instrução Normativa. RFB nº 1.361/2013.

A suspensão dos tributos abrange, entre outros, a do IPI.

Para a concessão e aplicação do regime, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a. Importação em caráter temporário;
- b. Importação sem cobertura cambial;
- c. Adequação dos bens à finalidade para a qual foram importados;
- d. Utilização dos bens em conformidade com o prazo de permanência constante da concessão;
- e. Identificação dos bens.

Quando se tratar de bens com importação sujeita à prévia manifestação de outros órgãos da administração pública, a concessão do regime



dependerá da satisfação desse requisito ou da obtenção da licença de importação correspondente.

Poderão ser submetidos ao regime, com suspensão total do pagamento de tributos incidentes na importação os bens, inclusive semoventes, admitidos ao amparo de acordos internacionais e os destinados a eventos científicos, técnicos, políticos, educacionais, religiosos, artísticos, culturais, esportivos, comerciais ou industriais.

(Instrução Normativa RFB nº **1.361/2013** , arts. 3º, caput, § 1º, II, 4º, 5º, caput, I)

Dados na Nota Fiscal de Remessa

- a. Modelo do Documento Fiscal: Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - Ajuste Sinief nº **7/2005**;
- b. Campo "Informações Complementares" do quadro "Dados Adicionais", devem constar a expressão "Saída com suspensão do IPI - Art. 43, II, do **RIPI/2010**".

Dados na Nota Fiscal de Retorno

- a. Modelo do Documento Fiscal: Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - Ajuste Sinief nº **7/2005**;
- b. Campo "Informações Complementares" do quadro "Dados Adicionais", devem constar a expressão "Retorno com suspensão do IPI - Art. 43, II do **RIPI/2010** ".

Fonte: IOB

5.3 ANVISA

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tem papel importante na sociedade de promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção, comercialização e exposição de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionadas.

O expositor é obrigado por lei a manter seus produtos, bens, serviços, ambientes e processos submetidos à vigilância sanitária sempre em

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



regularidade com as legislações da COVISA e ANVISA, lembrando que o estande nas feiras e eventos figura como estabelecimento temporário do expositor.

ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Trecho 5, Área Especial 57

CEP: 71205-050 – Brasília – DF

Horário de Atendimento: Das 7h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira.

Telefones: 0800 642-9782

<http://portal.anvisa.gov.br>

5.4 FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CONTATO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Central de Atendimento Alô Trabalho: 158 (atendimento nacional) <http://portal.mte.gov.br>

5.4.1 AUDITOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Verifica o cumprimento, por parte das empresas, da legislação de proteção ao trabalhador, com o objetivo de combater a informalidade no mercado de trabalho e garantir a observância da legislação trabalhista. Fonte: http://portal.mte.gov.br/fisca_trab/

5.4.2 DOCUMENTOS - OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

Conforme legislações do Ministério do Trabalho e Emprego, os expositores, prestadores de serviços e montadores que trabalharem no evento, devem manter em ordem e de fácil acesso ao auditor do Ministério do Trabalho os seguintes documentos dos seus funcionários:

1. Registro de Ponto ou relação de empregados no local;
2. Contratos de Subempreitada e Prestação de Serviços, quando contratarem terceiros;
3. Recibos de Folha de Pagamento dos seus funcionários;
4. Guias de Recolhimento do FGTS – GRF;

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



5. Livro ou Fichas de Registro de Empregados dos profissionais que trabalharem no evento;
6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
7. Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA;
8. Contrato de Trabalho e o devido Registro quando contratarem profissionais Temporários;

Legislação: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/>

5.4.3 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO - OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

O objetivo do Programa Segurança e Saúde no Trabalho é proteger a vida, promover a segurança e saúde do trabalhador.

Fonte: http://www.mte.gov.br/seg_sau/

5.4.3.1 MONTADORAS, EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

As montadoras, expositores e os prestadores de serviços são obrigados a cumprir todas as exigências inerentes às Normas Regulamentadoras, Convenções, Decretos, Instruções Normativas, Leis e Portarias aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho. O cumprimento da Legislação de Segurança do Trabalho que define as Normas Regulamentadoras é de observância obrigatória para todas as empresas.

Dessa forma, o cumprimento da legislação referente à prevenção de acidentes de trabalhos no país, com base na consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como a observância de todos os requisitos e detalhamentos sobre o assunto, são obrigatoriedades do empregador.

Na intenção de garantir a saúde do trabalhador, a FEIRA PETNOR orienta aos expositores, montadoras e prestadores de serviços que se atentem para o cumprimento de todas as normas relacionadas ao Ministério do Trabalho.

Durante o processo de montagem, realização do evento e desmontagem no pavilhão, além de todas as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego, as montadoras, expositores e prestadores de serviços deverão se atentar especialmente aos requisitos destacados nas 36 Normas



Regulamentadoras que podem ser impressas diretamente no site do MTE no seguinte endereço: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normasregulamentadorashttp://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm1.htm>.

Consulte o manual para informações referentes às normas de segurança e equipamentos de proteção necessários para o tipo de trabalho a ser executado.

5.5 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ouvidoria Geral da Previdência Social - OUGPS

Central de Atendimento 135 - Via Telefone

PREVCartas – Correspondência: Caixa Postal 09714 - CEP 70001-970 - Brasília-DF

Atendimento Presencial: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala "A", 1º andar,

De segunda à sexta, das 8h às 18h

Site: www.previdencia.gov.br

6.2 MANUSEIO DO MATERIAL

A retirada ou colocação de painéis ou qualquer outro elemento da montagem somente poderá ser feita por pessoal especializado.

A **PROMOTORA** e a **MONTADORA** da **FEIRA PETNOR 2025** reservam-se no direito de transferir ao Expositor, o custo por danos observados em componentes do material da Montagem Básica.

6.3 LOCALIZAÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS

O **Expositor** terá direito a determinar o local de sua preferência para a instalação do ponto de energia. Para tanto, deverá preencher o **Formulário 02** em anexo e remetê-lo à Montadora Oficial até o dia **03/11/2025**.

6.4 QUANTIDADE DE KWA ´s

Será necessário informar a quantidade de KWA ´s que o estande irá necessitar. O expositor deverá consultar a Tabela no item C.6.2, para o preenchimento do **Formulário 02**.



6.5 ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO EVENTO

A Montadora Oficial é a empresa responsável pela Estrutura Básica **FEIRA PETNOR 2025**, devendo atender aos Expositores que solicitarem com antecedência montagens básicas simples e especial. Caso seja necessário, a **Promotora** poderá modificar o local originalmente contratado dos estandes, visando a garantir uma melhor organização do evento, circulação de pessoas e/ou segurança de todos.

6.6 MONTAGEM E DECORAÇÃO ESPECIAL

6.6.1 PROJETO DE ESTANDE E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A MONTADORA OFICIAL, além da montagem básica, está apta a projetar e executar montagens e decorações especiais, estando ao seu dispor para efetuar orçamentos a fim de atender a sua necessidade específica. Os **Expositores** que desejem contratar outra Montadora para decoração de Estandes Especiais deverão enviar à Montadora Oficial, até a data limite de **03/11/2025**, projeto de decoração e da parte elétrica pretendidos. Para aprovação, é necessária a apresentação de projeto com planta baixa, elevações frontal e lateral devidamente cotados, que permitam a Montadora Oficial verificar se todas as alturas do projeto estão de acordo com as exigências deste Regulamento.

O não cumprimento desta norma poderá implicar na suspensão da montagem do estande.

Quando enviar o projeto para aprovação, a Montadora deverá encaminhar, em anexo, a guia da ART /RRT do projeto e execução, recolhida em favor do CREA-PE, com o comprovante de pagamento, até a data limite de 03/11/2025.

É obrigatório também o envio do FORMULÁRIO 01 e FORMULÁRIO 02 com a solicitação de carga de energia elétrica, com marcação dos referidos pontos e demais dados da montadora.



O projeto do estande deverá atender a todas as normas deste Manual do Expositor, do Regulamento do CECON-PE e/ou de ordem pública, conforme Termo de Responsabilidade assinado pelo Expositor que se encontra no **FORMULÁRIO 01**.

O projeto enviado após a data limite poderá não ser aprovado, restando ao Expositor pagar a diferença da área, se houver, e receber a montagem básica se contratada e executada pela **MONTADORA OFICIAL**, ou ainda fazer as alterações estipuladas pela **MONTADORA OFICIAL**.

O não cumprimento destas determinações, dentro dos prazos estipulados, isenta a AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA, Promotora da FEIRA PETNOR 2025 e a MONTADORA OFICIAL de qualquer responsabilidade e/ou obrigação, e impedirá a montadora de realizar a montagem do estande.

As áreas serão entregues demarcadas a partir das **08:00 horas do dia 12/11/2025**, para o início dos trabalhos de outras montadoras, que deverão estar concluídos, **impreterivelmente**, até às **20:00 horas do dia 15/11/2025**, quando também as ruas e áreas do evento deverão estar completamente desimpedidas, não sendo, portanto, permitida a permanência de qualquer material (sobra), equipamento e pessoas da montagem no local do evento após o horário previsto para o término dos trabalhos

Não serão permitidos trabalhos de montagem, decoração e desmontagem, nem a permanência no local do evento, fora do horário estipulado.

6.6.2 ENERGIA ELÉTRICA

A organização é responsável pelo suprimento (gratuito) de energia, mas a conexão/ligação da energia desde os quadros de distribuição de eletricidade existentes no pavilhão, até o quadro de distribuição elétrica de cada estande terá um custo de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

A Montadora Oficial fará instalação no ESTANDE em local que mais lhe convier, de um ponto de fornecimento de acordo com a demanda solicitada após o pagamento.



Caberá a cada expositor ou montadora complementar a instalação e distribuição elétrica no estande provendo a entrada de energia com chave geral e proteção compatível à solicitação de energia elétrica.

As chaves gerais e demais dispositivos de proteção dos circuitos elétricos deverão estar sempre devidamente protegidos por disjuntores e carga elétrica, obedecendo às normas da ABNT e solicitar através do **Formulário 02** o fornecimento dos cabos compatíveis. Os disjuntores devem estar em locais de livre acesso à equipe de manutenção da organização, mesmo fora do horário de funcionamento do evento.

A energia elétrica será fornecida em unidades de KVA em 220V Monofásico e 380V Trifásico. Para cada Expositor independente de utilizar só a Montagem Básica, especial ou decoração especial, será obrigatório informar a quantidade de KWA necessária. Para aparelhos em tensão 110V deverá ser providenciado pelo expositor o respectivo transformador.

Os estandes que forem montados pela Montadora Oficial 3 PONTOS ESTANDES E EVENTOS LTDA, terão o benefício de acordo com a tabela abaixo:

TABELA – CONSUMO KWA's		KWA's - LIBERADOS
Estandes até 25m ²	=	5KWA's
Estandes de 26 a 80m ²	=	10KWA's
Estandes de 81 a 150m ²	=	18KWA's
Estandes de 151 a 200m ²	=	20KWA's

O expositor que exceder a quantidade de KWA's liberados, da tabela acima, pagará o valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por KWA excedido, através do **Formulário nº 03**.

Para calcular o número de KWA's necessários para seu ESTANDE deverá o EXPOSITOR, simplesmente somar os W ou KW, indicados nas plaquetas dos equipamentos (ar-condicionado, frigobar e outros) e nas lâmpadas extras a serem utilizados em sua iluminação. Não há necessidade de considerar o



KW/hora, devido o custo do KW, referir-se ao consumo durante o período de realização do EVENTO.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE KW A SEREM UTILIZADOS

EQUIPAMENTOS	KVA
Ar-condicionado 7.500 btu's	1,10
Ar-condicionado 10.500 btu's	1,70
Ar-condicionado 12.500 btu's	1,90
Ar-condicionado 18.500 btu's	2,90
Ar-condicionado 21.000 btu's	3,10
Balcão expositor	0,20
Cafeteira comercial 1700w	1,70
Cafeteira comercial 2100w	2,10
Cafeteira comercial 2700w	2,70
Cafeteira comercial 3000w	3,00
Cafeteira comercial 3500w	3,50
Cafeteira comercial 5000w	5,00
Cafeteira doméstica	0,80
Cafeteira Nespresso 3000w	3,00
Chapa 3000w	3,00
Chapa 6000w	6,00
Chapa 9500w	9,50
Choppeira	0,50
Circulador de ar/Ventilador	0,10
Computador (CPU + Monitor)	0,50
DVD player	0,30
Elipsoidal 1000w	1,00
Equipamento/Cabine de transmissão simult. 2000w	2,00
Estufas 3000w	3,00
Forno 1000w	1,00
Forno 12000w	12,00
Forno 1750w	1,75
Forno 2400w	2,40
Forno 5000w	5,00

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



Forno 8000w	8,00
Forno micro-ondas	1,20
Freezer 500w	0,50
Fritadeira 2500w	2,50
Fritadeira 5000w	5,00
Geladeira / Frigobar 300w	0,30
Impressora	0,25
impressora / Etiqueta 550w	0,55
Impressora Multifuncional 1300w	1,10
Lâmpada dicroica/ Par Led 55w	0,05
Lâmpada especial 1000w	1,00
Lâmpada especial 500w	0,50
Lâmpada fluorescente /LED 20w	0,03
Lâmpada fluorescente /LED 40w	0,05
Lâmpada fluorescente c/ reator - 20W	0,03
Lâmpada fluorescente c/ reator - 40W	0,05
Lâmpada fluorescente HO 110w	0,14
Lâmpada halógena HQI 150W	0,35
Lâmpada HO c/ reator - 220W	0,14
Lâmpada HQI 150W + Reator	0,35
Lâmpada incandescente 100w	0,10
Lâmpada mista 250w	0,25
Lâmpada PL 40w	0,05
Microcomputador	0,50
Moving 250w	0,25
Notebook 150w	0,15
Painéis Led 3000w	3,00
Painel de Led 100w/placa	0,10
Prensa grill 3000w	3,00
Prensa grill 6000w	6,00
Strobo Led 150w	0,15
Projektor 150w	0,15
Projektor 3500w	3,50
Projektor 70w	0,07
Projektor especial 350w	0,35
Projektor especial 500w	0,50
Rechaud - Banho Maria 1000w	1,00
Refletor especial 300w	0,30
Refletores Led 40w	0,05
Ribalta 200w	0,20

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA


Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



Suqueira 300w	0,30
Totem (autoatendimento) 150w	0,15
TV LED 200w	0,20

Obs.: As quantidades de KVAs acima se referem ao consumo durante todo o período de realização do evento.

Com a instalação terminada, deverá ser solicitada uma vistoria à Montadora Oficial.

Não será permitida a utilização de iluminação, que, por seus interruptores automáticos, possa provocar interferência em aparelhos elétricos expostos em outros ESTANDES.

O **Expositor** se obriga a aterrar o estande, visando impedir eventuais choques elétricos.

A comprovação da utilização de carga elétrica acima do solicitado gerará a prática ostensiva de fiscalização e corte do aparelhamento que exceder a carga permitida, caso não haja mais disponibilidade de energia no Pernambuco Centro de Convenções para que seja providenciado o pagamento da energia adicional (**Formulário nº 03**).

Após o encerramento do EVENTO, a energia elétrica é automaticamente desligada. Assim sendo, caso existam no ESTANDE aparelhos ou máquinas que necessitem de fornecimento contínuo de energia até a sua retirada do CECONPE, solicitamos que seja feito por escrito, um comunicado antecipado à Montadora Oficial. Caso não seja repassada a informação dessa necessidade especial, a produtora assim como a montadora oficial, não se responsabilizará por quaisquer danos.

6.6.3 HIDRÁULICA

Considerando a localização do estande em relação às canaletas do CECON-PE, só será permitida a instalação de ponto de fornecimento e escoamento de água na posição solicitada pelo Expositor, após consulta e mediante o preenchimento, pagamento e envio do FORMULÁRIO 04 para MONTADORA OFICIAL. Caso contrário, será instalado na posição mais próxima ou mais conveniente. Não

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



serão aceitas solicitações feitas diretamente ao PERNAMBUCO CENTRO DE CONVENÇÕES.

Somente a **MONTADORA OFICIAL** está autorizada a instalar pontos de fornecimento ou escoamento de água utilizando as canaletas do CECOM-PE. Todas as solicitações **deverão ser encaminhadas para MONTADORA OFICIAL** através do **FORMULÁRIO 04**. O Expositor **irá se encarregar** para distribuir e fazer ajustes dentro do seu próprio estande.

O ponto de água não deverá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

Os estandes que possuírem instalações hidráulicas, obrigatoriamente deverão ser montados sobre piso removível, ou com utilização de estrutura espacial que permita a distribuição das instalações elétricas, de forma protegida.

A instalação do ponto de fornecimento e/ou escoamento de água não inclui o fornecimento e/ou instalação de **PIAS** e/ou qualquer outro componente, **que deverá ser trazido por sua montadora**.

Os estandes com minicozinha, deverão ser montados com piso removível, obrigatoriamente sobre forro impermeável, e com tubulação de esgoto individual nunca inferior a 40mm de diâmetro. Não é permitida a utilização de fogão a gás.

A **MONTADORA OFICIAL** realizará uma vistoria para verificar se todas as exigências serão cumpridas, podendo cortar o fornecimento caso não estejam.

Caberá ao Expositor completar a instalação e distribuição em seu estande, a partir do ponto fornecido pela **MONTADORA OFICIAL**, obedecendo às normas da ABNT.

6.7 CRONOGRAMA DE TRABALHOS

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



MONTAGEM - APENAS PARA A MONTADORA OFICIAL

11 de novembro de 2025 - 08h às 20h (terça-feira)

MONTAGEM – TODAS AS MONTADORAS

12 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)

13 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quinta-feira)

14 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sexta-feira)

15 de novembro de 2025 - 08h às 14h (sábado)

DECORAÇÃO E ENTRADA DE MERCADORIAS

15 de novembro de 2025 - 14h às 22h (sábado)

16 de novembro de 2025 - 08h às 12h (domingo)

REALIZAÇÃO

16 de novembro de 2025 - 14h às 22h (domingo)

17 de novembro de 2025 - 14h às 22h (segunda-feira)

18 de novembro de 2025 - 14h às 22h (terça-feira)

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESTANDES

16 de novembro de 2025 - 8h às 12h (domingo)

17 de novembro de 2025 - 8h às 12h (segunda-feira)

18 de novembro de 2025 - 8h às 12h (terça-feira)

RETIRADA DOS PRODUTOS E MERCADORIAS DOS EXPOSITORES

18 de novembro de 2025 - 22h20 às 23h59 (terça-feira)

DESMONTAGEM DOS ESTANDES

18 de novembro de 2025 - 22h20 às 23h59 (terça-feira)

19 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)

20 de novembro de 2025 - 08h às 12h (quinta-feira)

OBS.: Qualquer solicitação de horário extra além do estipulado para montagem/desmontagem dos estandes será de inteira responsabilidade do **Expositor/Montadora contratada**, que deverá arcar perante a Administração Técnica do Evento, com o ônus da solicitação, ao custo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** por hora extra. Pedimos fazer suas solicitações com antecedência. **(fazer verificação junto ao Pavilhão referente ao valor).**

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



Esse pagamento deverá ser feito para a empresa AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Dados para depósito:

**AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.723.075/0001-69
Banco Santander / Agência 4020 / Conta Corrente 13.000.969-8 Pix:
24.723.075.0001.69**

7 NORMAS TÉCNICAS DE DECORAÇÃO DOS ESTANDES

7.1 PAREDES DIVISÓRIAS (PÉ DIREITO)

A altura máxima permitida no Pavilhão é de 5,50m. Para os estandes que tiverem piso elevado, a altura máxima permitida continuará sendo de 5,50m a contar do piso do Pavilhão.

Para os estandes situados total ou parcialmente sob o mezanino, a altura máxima é de 2,80m.

No caso de construções de paredes, independente da localização das mesmas, até **4,50m** não terão recuo, acima desta altura recuar 0,50m.

Testeiras para identificação da Empresa Expositora, poderão ser construídas sem recuo.

A altura máxima permitida sem recuo é de **4,50m**, podendo, até esta altura, ser usada toda a área contratada.

Caso o Expositor deseje construir o seu estande utilizando paredes e/ou componentes inteiriços de 5,50m, o recuo de 0,50m para todas as ruas e estandes vizinhos deverá ser respeitado, já a partir do contrapiso.

Estande com formato de ILHA, a altura máxima permitida será de 5,50m, sem recuos.

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro do estande, limitando-o com outros estandes, com altura padrão mínima obrigatória de 2,20m (esta regra não se aplica às áreas que configurem "ilha". As paredes que ultrapassarem esta altura e todas as paredes ou elementos, com qualquer altura,



com faces voltadas para as áreas de circulação, ou de outros estandes, **deverão ter acabamento branco.**

Não será permitida a fabricação de estruturas de ferro dentro do Pavilhão, devendo estas serem pré-montadas e preparadas nas oficinas das MONTADORAS e virem com a pintura das peças prontas. Somente será permitido dentro do Pavilhão realizar a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos e, eventualmente, o repasse de alguns pontos de solda.

7.2 PAREDES DE VIDRO

A altura máxima das paredes montadas com painéis de vidro simples é de 2,20m e deverão conter a sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna. Vidro com dimensão até 1,50 m x 1,50 m deverão possuir a espessura mínima de 6,0mm, se as dimensões forem superiores a 1,50 m x 1,50m deverá possuir espessura compatível com o uso e as dimensões. Acima de 2,20m de altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado. Para os vidros com aplicação de "insulfilm" ou qualquer outro vinil adesivo, é necessária a apresentação a MONTADORA OFICIAL do Atestado Técnico garantindo o não estilhaçamento destes vidros, no caso de quebras.

7.3 ESTANDES DE 1º ANDAR

Não será permitida a construção de estandes com 1º andar.

7.4 PROJEÇÕES HORIZONTAL/VERTICAL

A projeção horizontal de qualquer elemento de decoração ou de produtos expostos, deverá obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação.

Nos estandes com piso elevado, onde possa haver qualquer tipo de circulação, não se poderá ultrapassar 1,00m de altura, a contar do piso do CECON-PE.

7.5 FIXAÇÃO DE MATERIAIS

Não será permitida a realização de furos, pintura e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer espécie sobre os painéis, vidros, ferragens ou acessórios da Montagem Básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração



poderão ser afixados, desde que seja com fios de Nylon com anzol ou fita dupla face.

7.6 UTILIZAÇÃO DO CECON-PE

Não será permitido ao **Expositor** e a Montadora por ele credenciada a realização de furos, escavações, pintura ou aplicação de quaisquer outros materiais que causem danos as paredes, pisos e estruturas do CECON-PE, onde se realiza o evento.

A sobrecarga no piso não poderá ultrapassar a 800kg/m².

No caso de aplicação de qualquer revestimento diretamente sobre o piso do Pavilhão, sem a utilização de praticáveis de madeira, será obrigatório a utilização de fita dupla face da marca **CREMER OU 3M (QUE NÃO TRANSFERE O ADESIVO)**. Para pisos em alvenaria é obrigatório o revestimento de toda a área com lona ou plástico antes da colocação da alvenaria, a fim de evitar qualquer dano ao piso do Pavilhão.

Qualquer dano causado ao piso do Pavilhão será cobrado imediatamente do Expositor, que só poderá continuar com a montagem ou desmontagem do estande, após o pagamento do dano causado. Caso o dano seja identificado no final da desmontagem, o valor correspondente será cobrado por meio de boleto bancário em nome do Expositor.

É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento obstruindo as caixas dos hidrantes no CECON-PE.

É vetado ao EXPOSITOR apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos à estrutura, telhado e paredes do CECON-PE.

Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do **Expositor**, que se obriga a saudá-los no ato da apresentação da conta.

7.7 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

O Pavilhão do Pernambuco Centro de Convenções é refrigerado, portanto não será necessária a instalação de aparelhos de ar-condicionado.



7.8 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Estão terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

7.9 JARDINS E PLANTAS

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, de forma que ao serem aguados, não causem qualquer vazamento que possa danificar o material da Montagem Básica ou prejudicar os estandes de **Expositores** vizinhos.

É obrigatório o uso de camisas e/ou uniformes com a logomarca da empresa montadora de forma visível por parte de todos profissionais ou prestadores de serviços que venham a exercer atividades de montagem, manutenção e desmontagem dentro do Pavilhão. É proibido o uso de chinelos, tamancos, shorts, camisetas sem mangas ou qualquer outro traje que a Organização do Evento ou o CECON-PE, julgue inconveniente ou impróprio para o trabalho.

Todo elemento decorativo ou testeira, quando próximo aos ESTANDES contíguos, deverão ter acabamento de ambos os lados.

ESTANDES com estrutura de ferragem deverão vir semiprontos, sendo permitida apenas soldagem nas ligas.

Não será permitida a entrada dos seguintes materiais ou similares:

- . Serra circular de bancada;
- . Disco de corte para ferro e alumínio.

Os ESTANDES com estruturas construídas deverão entrar no CECON-PE semiprontos, faltando apenas os detalhes de acabamento.

Não será permitido lixar e/ou emassar as paredes dos ESTANDES nas dependências do CECON-PE.

As vias de circulação e os ESTANDES contíguos não poderão ser utilizados para deposição de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no ESTANDE.



Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do ESTANDE do EXPOSITOR.

Todo trabalho com graxa, tinta, material corrosivo, pó, líquido ou produto químico deverá ser realizado em recipientes próprios e adequados, evitando danos e acidentes com outras pessoas, componentes de montagem, ao CECON-PE e a os ESTANDES contíguos.

Todo ESTANDE que possuir painéis de vidro inteiro na área externa, deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos (faixas), a fim de facilitar a visualização do público, evitando possíveis acidentes. - É proibido o uso de vidro nos estandes acima de 2,20m, podendo ser substituído por acrílico ou similar.

7.11 NORMAS DE SEGURANÇA

7.11.1 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para ESTANDES contíguos ou para o CECON-PE, deverão ser providos de instalações especiais que, a critério da Montadora Oficial e da Promotora, eliminem por completo qualquer periculosidade.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- A utilização de qualquer explosivo, gás GLP, tóxicos e combustíveis ou botijões de gás, qualquer tipo de equipamento que produza fogo, inclusive fornos, braseiros ou jatos de gás;
- Operar máquinas de combustão interna ou qualquer tipo de equipamento que emita qualquer tipo de gás tóxico ou fumaça dentro do Pavilhão. Aconselhamos a utilização de material antichama para revestimento do piso dos estandes;
- As saídas e os corredores do Pavilhão não poderão estar em nenhum momento obstruídos. É proibido aos expositores e montadoras armazenar materiais facilmente inflamáveis no local da exposição (incluindo materiais de empacotamento e caixas de embalagem, que devem ser removidos do local).



7.11.2 SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Todos os projetos de ESTANDES que possuam ambientes fechados deverão prever saídas de emergência.

No caso de auditórios, o número de saídas de emergência deverá ser compatível com o número de lugares previstos.

7.11.3 EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

O PROMOTOR do evento, após parecer técnico da Montadora Oficial, tem o direito de embargar a construção do ESTANDE caso esteja em desacordo com as normas deste MANUAL. Caso a MONTADORA contratada não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, além da multa de 25% sobre o valor da área, o ESTANDE não poderá ser utilizado no período de funcionamento, sem prejuízo dos custos contratuais da área com o PROMOTOR do Evento.

8 CREDENCIAIS

Todas as pessoas que entrarem no pavilhão de exposição para qualquer propósito, durante o horário de montagem, realização e desmontagem, deverão portar uma credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO).

Serão produzidas credenciais (PULSEIRAS OU CRACHÁS DO EVENTO) de admissão especiais para o evento. **A entrega das credenciais (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) de montagem deverá ser efetuada pela AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Para dúvidas acerca das credenciais, entrar em contato com Juliana Rocha através do número de whatsapp: 81.99974-6082.

8.1 EXPOSITOR

As pessoas de posse desta credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO), poderão entrar no Pavilhão durante os dias e horários do evento de acordo com o tipo. A **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA** ficará responsável pela emissão e entrega das credenciais de expositor no CAEX – Centro de Atendimento ao Expositor, durante a montagem do evento. Serão fornecidas uma quantidade gratuita de credenciais mediante cadastramento conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



TAMANHO DA ÁREA	QUANTIDADE DE CRACHÁS GRATUITOS
Até 6m ²	6 unidades
Superior à 6m ² até 15m ²	8 unidades
Superior à 15m ² até 20m ²	12 unidades
Superior à 20m ² até 35m ²	16 unidades
Superior à 35m ² até 50m ²	20 unidades
Superior à 50m ² até 60m ²	25 unidades
Superior à 60m ² até 70m ²	30 unidades
Superior à 70m ² até 80m ²	40 unidades
Superior à 80m ² até 90m ²	50 unidades
Superior à 90m ² até 100m ²	60 unidades
Superior à 100m ²	100 unidades

As informações para confecção das credenciais de Expositor devem ser enviadas através do preenchimento de cadastro específico em sistema da AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA que pode ser acessado [clikando aqui](#). Ao acessar o sistema, certifique-se de selecionar a quantidade de credenciais desejadas no tipo de inscrição correta. Ex: se o seu estande tem 9m², selecione a quantidade desejada na opção CRACHÁ DE EXPOSITOR (estande de 6m² a 15m²) como mostra a imagem a seguir. Após selecionar a quantidade desejada (que o sistema limita a quantidade máxima de acordo com a tabela supracitada) clique em REALIZAR INSCRIÇÃO e preencha o formulário subsequente.

CRACHÁ DE EXPOSITOR (estande de 6m² a 15m²)
 Crachás exclusivos para diretores, gerentes e proprietários das empresas expositoras.
 Grátis
 até 18/11/2025

- 0 +

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



Para realizar o cadastramento de seus colaboradores, será necessário ter os seguintes dados **obrigatórios** de CADA PARTICIPANTE: **NOME COMPLETO** e **E-MAIL**.

ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO ACEITA ENDEREÇO DE E-MAIL REPETIDO.

Esse cadastramento deve ser realizado impreterivelmente até o dia 03/11/2025.

Após a referida data e em caso de necessidade de um número maior de credenciais, o(s) crachá(s) deve(m) ser adquiridos(s) através do link [CRACHÁ EXPOSITOR](#) e será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a confecção de cada crachá.

8.2 MONTAGEM/DESMONTAGEM

É de responsabilidade da **montadora** o cadastramento das informações para confecção das credenciais de MONTADOR, que deve ser realizado através do preenchimento de cadastro específico no sistema da AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA até a data de **03/11/2025**. Clique [aqui](#) para realizar o cadastramento das informações para credencial de MONTADOR.

Atenção: O valor da credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO) de montagem/desmontagem é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A obrigação de pagamento dos valores referentes a essas credenciais é exclusiva das montadoras.

Recomendamos que apenas uma pessoa seja responsável pelo cadastramento dos colaboradores, uma vez que o(a) próprio(a) precisará se identificar para fazer a retirada das credenciais durante a montagem/desmontagem do evento.

Para realizar o cadastramento de colaboradores montadores, será necessário ter os seguintes dados **obrigatórios** de CADA PARTICIPANTE: **NOME COMPLETO** e **E-MAIL**.

ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO ACEITA ENDEREÇO DE E-MAIL REPETIDO.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



As credenciais a serem utilizadas durante o período de montagem e desmontagem, pelos seus funcionários, contratados e qualquer outro prestador de serviços que necessite para montagem e decoração do estande, até a data limite de **03/11/2025**.

As credenciais de montagem e desmontagem serão retiradas pelo responsável da montadora, diretamente no CAMPS – CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS MONTADORAS, no dia **11/11/2025, a partir das 08:00h**, mediante apresentação de documento oficial com foto do responsável pelo preenchimento do formulário de cadastramento.

As credenciais de montagem e desmontagem terão validade para os seguintes períodos:

- 11 de novembro de 2025 - 08h às 20h (terça-feira) - **APENAS A MONTADORA OFICIAL**
- 12 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)
- 13 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quinta-feira)
- 14 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sexta-feira)
- 15 de novembro de 2025 - 08h às 20h (sábado)
- 16 de novembro de 2025 - 08h às 12h (domingo)
- 17 de novembro de 2025 - 8h às 12h (segunda-feira)
- 18 de novembro de 2025 - 8h às 12h (terça-feira)
- 18 de novembro de 2025 - 22h20 às 23h59 (terça-feira)
- 19 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quarta-feira)
- 20 de novembro de 2025 - 08h às 20h (quinta-feira)

8.3 SERVIÇOS

As pessoas responsáveis pela limpeza e segurança dos estandes deverão se credenciar com o crachá de serviços. É de responsabilidade da empresa EXPOSITORA providenciar essas credenciais junto à empresa organizadora da FEIRA PETNOR. Serão fornecidas até 5 (cinco) credenciais por estande gratuitamente a cada expositor, independente de sua metragem. Para cadastrar o(s) colaborador(s) para essa credencial, clique [aqui](#) (link disponível para o cadastro das 5 credenciais gratuitas). Ao acessar o sistema, certifique-se de selecionar a quantidade de credenciais desejadas no tipo de inscrição correta, ou seja, CRACHÁ DE SERVIÇO. Após selecionar a quantidade desejada (que o sistema limita a quantidade máxima de 5 credenciais por expositor, independente do tamanho do estande) clique em REALIZAR INSCRIÇÃO e preencha o formulário subsequente.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



Para realizar o cadastramento de colaboradores de serviço, será necessário ter os seguintes dados **obrigatórios** de CADA PARTICIPANTE: **NOME COMPLETO** e **E-MAIL**.

ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO ACEITA ENDEREÇO DE E-MAIL REPETIDO.

Esse cadastro deve ser realizado, exclusivamente, até o dia 03/11/2025. Após esse prazo, a credencial custará um valor R\$ 50,00 a unidade.

Caso o expositor necessite de mais credenciais de serviço, deverá adquirir a quantidade necessária pelo valor de R\$ 50,00 a unidade, clicando [aqui](#).

Essa solicitação deverá ser feita no momento da contratação da empresa/funcionário, munindo-o de carta de apresentação explicando os serviços a serem prestados no evento.

Aqueles contratados para segurança deverão se apresentar à equipe de segurança oficial antes do início dos trabalhos.

8.4 APOIO

Essas credenciais deverão ser portadas por fotógrafos, recepcionistas, buffets, atendentes e demais funcionários. Serão fornecidas até 5 (cinco) credenciais por estande gratuitamente a cada expositor, independente de sua metragem. Para cadastrar o(s) colaborador(s) para essa credencial, clique [aqui](#) (link disponível para o cadastro das 5 credenciais gratuitas). Ao acessar o sistema, certifique-se de selecionar a quantidade de credenciais desejadas no tipo de inscrição correta, ou seja, CRACHÁ DE APOIO. Após selecionar a quantidade desejada (que o sistema limita a quantidade máxima de 5 credenciais por expositor, independente do tamanho do estande) clique em REALIZAR INSCRIÇÃO e preencha o formulário subsequente.

Para realizar o cadastramento de colaboradores de serviço, será necessário ter os seguintes dados **obrigatórios** de CADA PARTICIPANTE: **NOME COMPLETO** e **E-MAIL**.

ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO ACEITA ENDEREÇO DE E-MAIL REPETIDO.



Esse cadastro deve ser realizado, exclusivamente, até o dia 03/11/2025. Após esse prazo, a credencial custará um valor R\$ 50,00 a unidade.

Caso o expositor necessite de mais credenciais de apoio, deverá ser adquirir a quantidade necessária pelo valor de R\$ 50,00 a unidade, clicando [aqui](#).

OBS.: Os funcionários da segurança do evento não permitirão em hipótese alguma, a entrada e o de pessoa que não esteja portando uma credencial (PULSEIRA OU CRACHÁ DO EVENTO). O Cachá é **obrigatório** para todas as pessoas na chegada, na saída e durante todo o evento.

8.5 REPOSIÇÃO DE MATERIAL

O Expositor que fizer reposição de produtos deverá utilizar os crachás de Expositor para esse fim.

Durante o período de funcionamento do evento antes das atividades diárias poderão ser efetuadas manutenções e abastecimento, que serão controladas pela segurança do evento no horário das **08h00 às 12h00**. Estes serviços não poderão ser realizados de forma alguma no horário de funcionamento do evento.

A Segurança da Exposição poderá solicitar a qualquer momento, o documento de identificação oficial com foto do portador do crachá. Vale ressaltar que o crachá é intransferível, podendo o proprietário perdê-lo se encontrado em poder de outra pessoa.

8.6 PROVIDÊNCIAS DA MONTADORA / DECORADORA

Aos Montadores e Decoradores só será permitido o início dos trabalhos no local do Evento e o recebimento das respectivas credenciais, após o pagamento e o cumprimento dos seguintes procedimentos:

Apresentação da montadora e Termo de Responsabilidade – **FORMULÁRIO 01**, até a data limite de **03/11/2025**;

- Solicitação e pagamento dos serviços de Carga Elétrica adicional com a planta de instalação devidamente assinalada (**Formulário 03**), data limite de **28/10/2025**, Formulário Único de Pagamento Obrigatório;
- Envio e aprovação do projeto do estande juntamente com a **ART/RRT** do **CREA-PE** devidamente pagam, data limite de **03/11/2025**;

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



9 SEGURANÇA

Os funcionários da segurança que ficarão no local 24 horas por dia, garantirão a segurança de acessos ao Pavilhão e serão contratados pelo PROMOTOR do evento. Tais funcionários **não farão** a segurança dos estandes propriamente ditos.

Aconselhamos aos expositores, todavia, a tomarem precauções adequadas para garantirem que todos os seus artigos valiosos estejam seguros e sejam mantidos em locais seguros. A **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA** e a **MONTADORA OFICIAL, não se responsabilizarão** pela segurança de tais artigos, ou quaisquer outros, trazidos pelos expositores, seus funcionários ou qualquer outra pessoa.

- A guarda e proteção individual dos estandes de exposição ou partes deles ficarão a cargo dos expositores e não estará coberta pelas obrigações gerais da guarda supramencionada.
- **Em hipótese alguma, a segurança particular contratada pelo Expositor poderá portar qualquer tipo de arma e deverá estar ciente e de acordo com as Normas da Polícia Federal, não sendo permitida a utilização de seguranças que não estejam autorizados pela Polícia Federal a exercerem tal atividade.**
- **O profissional de segurança contratado pelo expositor deverá ser cadastrado junto ao Serviço de Segurança Oficial.**
- Durante a noite, principalmente no último dia do evento, o expositor deverá certificar-se que as suas peças e artigos em exposição estejam em lugar seguro e cuidadosamente protegidos. Lembramos que cada expositor é responsável pelo próprio material de sua exposição.
- A equipe de segurança contratada poderá, a qualquer momento, bloquear a admissão ou expulsar qualquer pessoa do Pavilhão cujo comportamento ou vestuário seja considerado inadequado com a imagem do Evento, ou, ainda, que se recuse a obedecer aos regulamentos de segurança.

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



10 LIMPEZA

A limpeza das ruas, dos corredores e áreas de circulação do Pavilhão serão feitas diariamente, por empresa credenciada, desde o início da montagem até o término da desmontagem.

Durante o horário de funcionamento do evento, fora do horário da limpeza, o lixo produzido e recolhido pelo Expositor deverá ser acumulado em recipiente mantido em seu próprio estande, até o horário de recolhimento pela equipe de limpeza oficial do evento.

A limpeza dos estandes, a de entrega com decoração especial e durante o evento, ocorrerá por conta de cada expositor que deverá contratar por sua conta. Compreende-se a limpeza de entrega do estande como sendo a primeira limpeza para inauguração do evento, que no caso de estandes com decoração especial, deverá ser executada pela empresa montadora contratada pelo Expositor.

No caso de estande básico, o mesmo será entregue limpo pela Montadora Oficial, e, para o período do evento, o expositor com montagem básica, também deverá contratar limpeza.

11. DESMONTAGEM

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada estande, somente será permitida após o encerramento oficial do evento, no dia **18 de novembro de 2025, das 22h20 às 23h59**. Neste horário deverão ser retirados todos os mostruários e outros objetos de valor como DVD's, aparelhos de TV ou equipamentos, bem como objetos de pequeno porte, evitando desta forma roubos, furtos, extravios, etc. Recomendamos ainda que os Expositores mantenham seguranças em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados na sua totalidade. Devendo assim exercer a maior fiscalização possível sobre seus pertences, preservando a integridade da sua propriedade.

Caso o Expositor encerre as atividades do seu estande e comece a desmontagem antes da data e horário previsto para o encerramento da exposição (**22h00**) estará sujeito à multa no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**.

Findo o prazo de desmontagem os produtos eventualmente remanescentes serão retirados do recinto pela PROMOTORA do Evento, que cobrará do Expositor



os custos operacionais, não se responsabilizando por perdas, danos, furtos ou extravios.

Durante o período de desmontagem não será permitido o acesso de veículos ao interior do CECON-PE.

Pisos Danificados:

O Expositor será responsável pela conservação do espaço locado. Os valores cobrados pela locadora do Pavilhão a título de recuperação de pisos danificados e remoção de manchas de tintas, massa corrida e óleo serão cobrados ao Expositor após o evento.

Carrinhos:

Será terminantemente proibido e será motivo de rigorosa fiscalização o uso de carrinho de montagem ou similar, fora dos dias e horários permitidos, inclusive na desmontagem só terão acesso nos horários estipulados.



FORMULÁRIOS

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ
nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br

**À
Montadora oficial**

APRESENTAÇÃO DA MONTADORA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de montagem com a montadora oficial ou caso tenha adquirido estande básico com a AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA, não será necessário preencher este formulário.

EMPRESA MONTADORA: _____
CNPJ: _____

RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE COM DDD: _____

A empresa montadora acima designada foi contratada para efetuar os serviços de montagem, decoração, manutenção técnica e desmontagem de nosso estande na **FEIRA PETNOR 2025**.

Através deste Termo de Responsabilidade, o Expositor assume integralmente que a montagem do ESTANDE no evento em referência obedecerá e estará absolutamente de acordo com as instruções e regras contidas no contrato de locação e no Manual do Expositor da **FEIRA PETNOR 2025**, cujo teor tem pleno e exposto conhecimento, bem como as transmitiu ao Montador acima mencionado.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

EMPRESA
EXPOSITORA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE COM DDD: _____

RESPONSÁVEL: _____

NOME PARA CONSTAR NA TESTEIRA E MAPA:

**ENVIE ESTE FORMULÁRIO À MONTADORA OFICIAL ATÉ O DIA 03/11/2025
E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO: comercial2@3pontosstands.com.br**

**FORMULÁRIO Nº. 03****À
MONTADORA OFICIAL****ENERGIA EXTRA ADICIONAL**

Solicitamos providenciar as seguintes instalações e serviços para nosso estande:

CONSUMO	QUANT. EXTRA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM (R\$)
220V Monofásica		kw	R\$ 450,00 p/Kw	
380V Trifásica		Kw	R\$ 450,00 p/Kw	
TOTAL A PAGAR				

Obs.: A montadora contratada deverá preencher o presente formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

EMPRESA EXPOSITORA: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ FONE COM DDD: _____

RESPONSÁVEL: _____

ENVIE ESTE FORMULÁRIO À MONTADORA OFICIAL ATÉ O DIA 03/11/2025**O pedido deverá ser efetuado através deste formulário até a data limite, sendo que, após este prazo, será verificada a viabilidade técnica e os custos serão acrescidos de 30% (trinta por cento).****E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO: comercial2@3pontosstands.com.br****Conta para depósito: Agência: 0001 / Conta: 2042359-8 / Instituição: 403 – Banco Cora SCD
Nome da Empresa: 3 PONTOS ESTANDES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.725.992/0001-24
PIX:37.725.992.0001-24 (CNPJ)****AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA**Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ
nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br

**FORMULÁRIO Nº. 04**

À
MONTADORA OFICIAL.

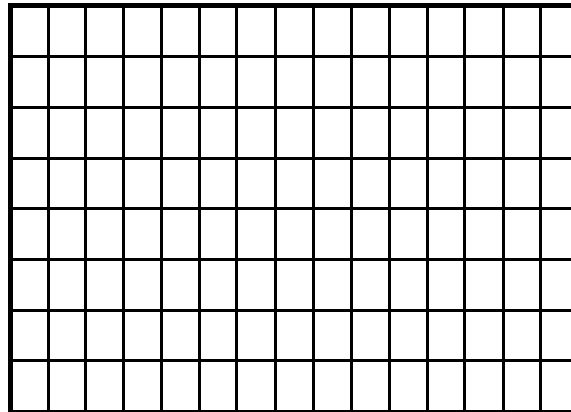
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Solicitamos providenciar as seguintes instalações e serviços para nosso estande:

TIPO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. DE PONTOS	TOTAL (R\$)
ÁGUA E DESÁGUE	R\$ 500,00		

OBS.: A solicitação de ponto de água não inclui o fornecimento de Pia, o que deverá ser providenciado pela Montadora Contratada para instalação no estande.

ASSINALE A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA / DESÁGUE DEMARCANDO OS LIMITES DA SUA ÁREA



Assinale o No. 1 para local da pia

**CADA PEQUENO QUADRADO ACIMA REPRESENTA 1,00m² (1,00 x 1,00m)
O BLOCO ACIMA REPRESENTA 120m² (15,00 x 8,00m)**

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

EMPRESA EXPOSITORA: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ FONE COM DDD: _____

RESPONSÁVEL: _____

ENVIE ESTE FORMULÁRIO À MONTADORA OFICIAL ATÉ O DIA 03/11/2025

O pedido deverá ser efetuado através deste formulário até a data limite, sendo que, após este prazo, será verificada a viabilidade técnica e os custos serão acrescidos de 30% (trinta por cento).

E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO: comercial2@3pontosstands.com.br

**Conta para depósito: Agência: 0001 / Conta: 2042359-8 / Instituição: 403 – Banco Cora SCD
Nome da Empresa: 3 PONTOS ESTANDES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.725.992/0001-24
PIX:37.725.992.0001-24 (CNPJ)**

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br



DATAS LIMITES

SERVIÇO	DATA LIMITE DA ENTREGA
FORMULARIO 01 APRESENTAÇÃO DA MONTADORA E TERMO DE RESPONSABILIDADE	03/11/2025
FORMULÁRIO 02 SOLICITAÇÃO CARGA ELÉTRICA	03/11/2025
FORMULÁRIO 03 ENERGIA EXTRA ADICIONAL	03/11/2025
FORMULÁRIO 04 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	03/11/2025
CREDENCIAIS DE EXPOSITOR	03/11/2025
CREDENCIAIS DE MONTAGEM / DESMONTAGEM	03/11/2025
CREDENCIAIS DE SERVIÇOS	03/11/2025
CREDENCIAIS DE APOIO	03/11/2025
PROJETO DE DECORAÇÃO	03/11/2025
ECAD	03/11/2025
ENTREGA DAS ÁREAS DEMARCADAS	03/11/2025

AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA



Av. Professor Andrade Bezerra, 1051 - Conjunto 02 - Olinda - PE | CEP.: 53.110-110 CNPJ nº 24.723.075/0001-69 | www.agenciape.com.br